



CONGRESSO NACIONAL

MPV 680  
00165

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**13/07/2015**

**Medida Provisória 680/2015**

autor  
**Deputada Erika Kokay – PT/DF**

nº do prontuário

1 .(.)Supressiva    2. º Substitutiv    3. Modificativa    **4 .( X ) Aditiva**    5. º Substitutivo global

<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no art. 3º da Medida Provisória nº 680, de 7 de julho de 2015, um novo parágrafo com a seguinte redação:

Art. 3º.....

**“§ A redução salarial seguirá a proporção de dois terços da jornada reduzida.”**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda é fruto de contribuição da Contracs-CUT, Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços da CUT, que considera necessário aperfeiçoar a Medida Provisória n. 680. A proposta visa minimizar o impacto na vida financeira do trabalhador abrangido pela PPE e desestimular que o empregador, uma vez recuperada a situação econômico-financeira da empresa, mantenha as reduções salariais e de jornada.

Por tais justos motivos, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR

CD/15829.42595-80